

APÊNDICE 4 AO ANEXO XI
URUGUAI – LISTA DE EXCEÇÕES DE NMF

Setor ou subsetor	Descrição da medida indicando sua incompatibilidade com o Artigo 8.3 (Tratamento de Nação Mais Favorecida)	Países aos quais a medida se aplica	Duração prevista	Condições que criam a necessidade da exceção
Transporte terrestre	O Acordo sobre Transporte Internacional Terrestre, assinado pelo Uruguai, prevê tratamento nacional para prestadores de serviços autorizados dos signatários no que diz respeito ao transporte internacional de passageiros e mercadorias.	Argentina, Brasil, Bolívia, Chile, Paraguai, Peru e Uruguai.	Indefinida	Facilitar o transporte entre países vizinhos na região do “Cone Sul” com base no tratamento recíproco para prestadores de serviços.
Acordos bilaterais de promoção e proteção de investimentos	As disposições destas convenções garantem aos investidores da outra parte contratante a liberdade de transferir e investir capital e qualquer outra quantia relacionada com investimentos. Elas também garantem os investidores contra os riscos não comerciais aos quais seus investimentos estão expostos.	Países com os quais o Uruguai possui acordos de promoção e proteção de investimentos	Indefinida	Acordos bilaterais para proporcionar melhores condições de segurança jurídica para o investimento de capital estrangeiro no Uruguai
Todos	O Uruguai reserva-se o direito de adotar ou manter tratamento preferencial em termos de acesso ao mercado e tratamento nacional em relação aos Estados do MERCOSUL.	Estados do MERCOSUL	Indefinida	Garantir processos de integração mais profundos com os países vizinhos